



## MOÇÃO Nº 446/2023

APOIO ao Projeto de Lei nº 1096/2023, de autoria do Deputado Raimundo Santos (PSD/PA), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1991, para dar prioridade no atendimento psicológico na rede pública a crianças e adolescentes que tenham sofrido abuso ou exploração sexual.

Considerando que a proposta do Projeto de Lei nº 1096/2023, é alterar a Lei nº 8.069/1991, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para dar prioridade no atendimento psicológico na rede pública a crianças e adolescentes que tenham sofrido abuso ou exploração sexual. Essa mudança visa garantir que esses indivíduos tenham acesso a tratamento adequado e especializado, que possa ajudá-los a superar os traumas sofridos;

Considerando que pesquisas feitas no âmbito da psicologia indicam que crianças e adolescentes vítimas de violência sexual apresentam variados sintomas e comportamentos alarmantes, entre os quais a dissociação, ansiedade, baixa autoestima, transtorno pós-traumático, depressão, isolamento, propensão ao suicídio, comportamentos autolesivos e dependência química, dentre outros;

Considerando que para superar os traumas físicos e emocionais, reconhecem-se a necessidade e importância da atuação do psicólogo no acolhimento e acompanhamento para evitar consequências devastadoras e irreversíveis no crescimento pessoal e natural das vítimas e nas relações interpessoais;

Considerando que, de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, houve 130 casos de violência sexual por dia no País contra crianças e adolescentes no ano de 2021 e em 2020, devido à pandemia do Covid-19, foi notado um grande aumento no número de casos de abuso sexual infantil. Estima-se que 80% dos casos desse tipo de crime ocorrem nos lares, e a maior parte da identificação e do processo de denúncia é feita por educadores por intermédio das escolas;

/hér





Considerando que abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes são crimes graves que causam danos físicos, emocionais e psicológicos duradouros, e, por isso, é fundamental que o sistema público de saúde esteja preparado para atender a essas vítimas de maneira adequada e eficiente. Portanto, a proposta de priorizar o atendimento psicológico a essas crianças e adolescentes é uma medida importante e positiva.

Assim,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 1.096/2023, de autoria do Deputado Raimundo Santos (PSD/PA), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1991, para dar prioridade no atendimento psicológico na rede pública a crianças e adolescentes que tenham sofrido abuso ou exploração sexual, dando-se ciência desta deliberação ao autor da proposta.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2023.

**EDICARLOS VIEIRA**  
Edicarlos Vetor Oeste

/hér

